

Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2024

Agile Corp <agilecorp@yahoo.com>

qua 02/07/2025 10:48

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

A empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, vem por meio solicitar esclarecimentos para a elaboração de sua proposta.

- De quem será a responsabilidade da distribuição das refeições nas unidades prisionais?

- Os pães produzidos nas unidades prisionais poderão ser adquiridos pela contratada conforme o item 4.12.17.

Perguntamos: qual o valor do seu custo e como será a forma de pagamento a secretaria?

-Analisando o edital verificamos que o valor do jantar está superior ao valor do almoço, uma vez que o cardápio do almoço difere do cardápio oferecido no jantar, como pode-se observar o Item 4.12.18. 1.. do Termo de Referência, há um item a mais (E1 ou E2) a ser ofertado pela contratada, o que implica diretamente no valor da refeição uma vez que tem acréscimo de insumos. Perguntamos: Há previsão para revisão do valor ofertado?

Atenciosamente

Agile Corp Serviços Especializados Ltda



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Licitações

Relatório Nº 48/2025 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 03 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda.

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. A empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda, por meio eletrônico, apresentou tempestivamente pedido de esclarecimento referente ao Edital e ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90002/2024.

1.2. O presente relatório também está disponível no portal do órgão no link: <https://seape.df.gov.br/pe-90002-2024/>.

2. QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

2.1. Os questionamentos foram encaminhados para análise da Equipe de Planejamento da Contratação, a qual apresentou as seguintes manifestações:

"De quem será a responsabilidade da distribuição das refeições nas unidades prisionais?"

Resposta: À contratada caberá exclusivamente o preparo, o porcionamento e a entrega das refeições prontas, nos horários definidos, nas caixas térmicas até o limite da área de Controle de cada bloco, conforme dispõe o edital:

"As refeições serão desembarcadas pelos funcionários da CONTRATADA, em cada bloco das Unidades Prisionais, cabendo aos mesmos entregarem as caixas de armazenamento até o limite da área de Controle do referido bloco, de acordo com a orientação de cada Direção de Unidade Prisional." (item 4.14.3.1. do Termo de Referência)

Recomenda-se às licitantes que tenham dúvidas quanto à logística interna das entregas ou às características dos espaços físicos, que realizem as vistorias técnicas facultativas previstas no edital, oportunidade adequada para dirimir dúvidas.

"Os pães produzidos nas unidades prisionais poderão ser adquiridos pela contratada conforme o item 4.12.17. Perguntamos: qual o valor do seu custo e como será a forma de pagamento a secretaria?"

Resposta: Os pães mencionados no item 4.12.17 do Termo de Referência são produzidos nas oficinas de panificação administradas pela FUNAP/DF – Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

A aquisição desses itens é facultativa, ficando a critério da contratada, e deverá ser negociada diretamente com a FUNAP, inclusive quanto ao valor unitário e à forma de pagamento, já que a relação de compra e venda de insumos não envolve a SEAPE/DF, mas sim a referida fundação, responsável pela gestão das oficinas produtivas.

"Analisando o edital verificamos que o valor do jantar está superior ao valor do almoço, uma vez que o cardápio do almoço difere do cardápio oferecido no jantar, como pode-se observar o Item 4.12.18. 1.. do Termo de Referência, há um item a mais (E1 ou E2) a ser ofertado pela contratada, o que implica diretamente no valor da refeição uma vez que tem acréscimo de insumos. Perguntamos: Há previsão para revisão do valor ofertado?"

Resposta: O valor estimado para o jantar apresenta-se superior ao do almoço em razão de levantamentos atualizados junto a fornecedores do ramo e com base em pesquisas realizadas nas bases oficiais previstas na legislação vigente. Verificou-se, de forma recorrente, que os custos associados ao fornecimento do jantar — considerando composição, logística e disponibilidade de mercado — encontram-se, atualmente, em patamar superior aos do almoço.

Destaca-se que os valores apresentados na proposta são fixos para a vigência contratual, não havendo previsão de revisão dos valores ofertados, salvo eventual necessidade fundamentada de reequilíbrio econômico-financeiro conforme legislação aplicável.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto considero esclarecidos os questionamentos apresentados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1, Pregoeiro(a)**, em 04/07/2025, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **175229462** código CRC= **444EF7EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 -
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br